



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 09 DE MAIO DE 2025

Autor: VEREADOR RUBENS MACEDO

Partido: UB

*“REQUERIMENTO a ser encaminhado à
Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia
Eliene Liberato Dias sobre a seguinte
Proposição Plenária”*

O Vereador **Rubens Macedo – União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 187 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte **REQUERIMENTO c/c ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA c/c PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS em caráter de urgência, urgentíssima**, a ser encaminhado à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, conforme os argumentos que seguem:

I - DA DENÚNCIA:

Assunto: Formalização de denúncia e pedido de averiguação urgente sobre a gestão e cobranças na área da Praça da Feira e problemas em serviços essenciais.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Vimos por este meio formalizar uma **denúncia grave**, com base em relato em áudio recebido por este Vereador, referente à situação vivenciada por munícipes e comerciantes que utilizam a área da Praça da Feira neste Município. **Vejamos o relato da denunciante:**

“Ô Rubens, deixa eu te falar. O Cemat veio aqui e cortou a energia, né? Aí tá essa anarquia aqui do negócio da água e tudo bem, eles estão arrumando o negócio da água. Aí foram, vieram aqui, cortaram a energia nossa.

Quando foi pra gente pagar pro Charles, dar o dinheiro pro Charles, o Charles falou o seguinte que não precisava do dinheiro, que era R\$ 600 de cada um, porque disz que a prefeitura ia pagar, né?

Aí agora o pessoal vem e corta a energia da gente. Ô, ô, Ruben, você me conhece? Eu tenho compromisso. Comprei as coisas no nome dos outros eu tenho que pagar, né? Eu tenho funcionário para mim pagar a minhas mercadoria. Onde que vou colocar, né? Eu acho que não é justo isso não, ô Rubens, né? Vocês têm que ajudar a gente, porque o Charles aqui, a única coisa que ele sabe fazer da gente é pegar dinheiro nosso, porque ontem ele não veio, não ajudou nós aqui no negócio da água. Hoje ele não ajudou nós



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*com o negócio da energia, é o contrário, ele falou que tinha que cortar mesmo. Agora, que p**** de presidente que é esse? Que não ajuda, sabe? Eu não vou pagar mais associação, não vou pagar, tá? Já tô te avisando, não vou pagar associação m**** nenhuma, porque eu já pago para poder limpar banheiro. A gente que paga para poder limpar banheiro. Então, o dinheiro da associação serve para quê? Para que que ele quer o dinheiro da associação? Ele não arruma nada aqui. As lâmpadas que tá tudo queimando aqui, ele falou que era para ver com o negócio da prefeitura. Tudo é prefeitura. Então não é ele que tem que ganhar dinheiro, é a prefeitura. A gente tem que pagar pra prefeitura, não é para ele. Se você tiver um Você faz o favor? Vem aqui, por favor."*

Este texto descreve o relato da denunciante, e a situação de corte de energia após um problema anterior com a água, menciona um indivíduo chamado Charles (identificado como presidente em dado momento) e questiona o uso do dinheiro da associação, indicando que os próprios moradores pagam pela limpeza dos banheiros e que questões como lâmpadas queimadas são encaminhadas para a prefeitura. O denunciante expressa frustração com Charles e declara que não pagará mais a associação.

II – DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Conforme o relato recebido, os comerciantes que utilizam a Praça da Feira estão enfrentando sérios problemas relacionados com a falta de energia elétrica, tendo havido um corte recente. Este corte ocorreu num contexto de dificuldades anteriores com o abastecimento de água.

No cerne da reclamação está a figura do **Senhor Charles**, identificado no relato como "presidente", que alegadamente está envolvido na gestão ou representação dos interesses dos comerciantes ou da área. Segundo o relato, o **Senhor Charles** teria informado que uma quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, aparentemente solicitada a cada indivíduo ou banca, não precisaria ser paga porque a Prefeitura Municipal se responsabilizaria pelo pagamento. Contudo, mesmo após esta comunicação, o corte de energia foi efetuado.

A reclamante expressa grande insatisfação e indignação, considerando a situação injusta ("não é justo isso não"), uma vez que possui compromissos financeiros, como o pagamento de fornecedores e funcionários, que são diretamente afetados pela falta de energia.

A reclamação aponta que o **Senhor Charles**, suposto presidente, limita a sua ação a "pegar dinheiro nosso" e, não ofereceu auxílio para resolver os problemas da água no dia anterior ou da energia no dia da reclamação. Pelo contrário, é alegado que o **Senhor Charles** teria inclusive afirmado que o corte de energia "tinha que cortar mesmo".

A reclamante questiona veementemente o papel e a utilidade deste "presidente", bem como a finalidade do dinheiro arrecadado pela associação que supostamente lidera. É referido



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que os próprios munícipes ou comerciantes da Praça da Feira já pagam pela limpeza dos banheiros, levantando a questão sobre para que serve o dinheiro da associação? Problemas de infraestrutura, como lâmpadas queimadas, são alegadamente encaminhados pelo Senhor Charles para serem tratados "com o negócio da prefeitura".

A percepção da reclamante é que "Tudo é prefeitura", e que, portanto, os pagamentos deveriam ser dirigidos à Prefeitura Municipal e não a uma entidade ou indivíduo privado, liderado pelo Sr. Charles. Face a esta situação, a reclamante declara a sua intenção de não pagar mais a associação.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que determine a imediata averiguação dos fatos relatados, especialmente no que diz respeito ao envolvimento do Senhor Charles, a alegada responsabilidade de pagamento da Prefeitura Municipal, as cobranças efetuadas aos usuários da Praça da Feira e a real aplicação dos valores arrecadados por alegadas associações que atuam no local, bem como a situação da infraestrutura e dos serviços essenciais (água e energia) na referida Praça.

Considerando a denúncia formalizada por usuários da Praça da Feira, que relata graves problemas na prestação de serviços essenciais como energia e água, bem como questionamentos sérios sobre a atuação de um indivíduo identificado como "presidente" (Sr. Charles) e as cobranças alegadamente indevidas de valores associativos ou outros, este Vereador vem solicitar as devidas providências por parte do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cáceres.

A Lei Orgânica Municipal atribui ao Município a responsabilidade de prestar serviços públicos ou executar obras públicas, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, podendo contratá-los com particulares por meio de processo licitatório.

O Prefeito Municipal é o chefe da Administração Municipal e compete-lhe, privativamente, administrar os bens e as rendas públicas municipais, promover a arrecadação dos tributos, bem como das tarifas ou preços públicos municipais, e fixar, por Lei, as tarifas ou preços públicos municipais. A administração dos bens municipais cabe ao Prefeito e não a terceiros.

Serviços permitidos ou concedidos ficam sempre sujeitos à fiscalização e regulamentação da Administração Municipal, cabendo ao Prefeito Municipal aprovar as tarifas respetivas. O Município pode retomar serviços concedidos ou permitidos se executados em desconformidade com o ato ou contrato, ou se insuficientes.

Os atos da Administração Pública direta ou indireta do Município devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Face ao exposto e aos problemas narrados na denúncia, que indicam uma possível gestão irregular ou informal de um espaço público municipal, com cobranças indevidas e falhas na prestação de serviços essenciais, solicitamos que o Poder Executivo Municipal adote as seguintes providências urgentes, com base na sua competência legal:

1. **DETERMINAR A IMEDIATA AVERIGUAÇÃO** da situação descrita na denúncia na área da Praça da Feira, incluindo a origem dos problemas de energia e água e a natureza da atuação do indivíduo identificado como Sr. Charles.
2. **VERIFICAR O ESTATUTO LEGAL DA GESTÃO** da Praça da Feira, nomeadamente se existe alguma concessão, permissão, convênio ou outro tipo de acordo formal entre o Município e a alegada associação ou o Sr. Charles para a administração do espaço ou a prestação de serviços no local, em conformidade com o artigo 107 e ss., da Lei Orgânica Municipal.
3. **APURAR A LEGALIDADE DAS COBRANÇAS** referidas na denúncia, quer a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mencionada, quer os valores alegadamente cobrados pela associação e para que fins (como a limpeza de banheiros), verificando se tais cobranças estão em conformidade com a legislação municipal, incluindo os artigos relativos à fixação de tarifas ou preços públicos.
4. **CASO SE COMPROVEM IRREGULARIDADES** na gestão do espaço ou nas cobranças efetuadas por parte de indivíduos ou entidades sem a devida autorização legal ou fora dos termos de eventuais acordos existentes, que o Poder Executivo Municipal **avalie e implemente ações para retomar a administração direta da Praça da Feira**, assegurando que os serviços e a infraestrutura estejam sob o controlo e responsabilidade municipais, zelando pelo interesse público e pela conformidade legal.
5. **NA SEQUÊNCIA DA AVERIGUAÇÃO E CONFORME APLICÁVEL**, que se proceda à **notificação formal do Senhor Charles**, enquanto indivíduo envolvido na situação e alegado "presidente", para que cesse de imediato quaisquer cobranças indevidas ou atuações relacionadas com a administração da Praça da Feira que não estejam estritamente em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentos aplicáveis, sob pena das medidas legais cabíveis, incluindo as relativas a atos de improbidade administrativa, se aplicável.
6. **GARANTIR QUE A ADMINISTRAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA** e a prestação de serviços no local obedeçam estritamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Solicita-se que as providências sejam tomadas com a urgência que a situação requer, visando restabelecer a normalidade, a legalidade e a adequada prestação de serviços num espaço público de relevância para o Município e seus munícipes.

Reiterando a confiança na atuação do Poder Executivo para solucionar a presente situação em benefício da coletividade cacerense, subscrevo-me com a mais alta estima e consideração.

Pelo exposto, solicito brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Cáceres – MT, 09 de maio de 2025.

RUBENS MACEDO

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 516A-4B47-76DA-B59C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 09/05/2025 10:32:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/05/2025 às 11:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/516A-4B47-76DA-B59C>